



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.731/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), para suplementação das rubricas de serviços de terceiros pessoa jurídica da Secretaria de Fazenda, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária: 060.0001.04.123.0006.2.021-33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 63, valor 15.000 (quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 28/09/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara